



FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO

**FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO**

**MANUAL DO ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO**

2010



<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	03
<b>2. A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	
2..1 A Dimensão Legal .....	04
2..2 Documentação Exigida.....	08
2..3 A Dimensão Operacional.....	09
2..4 A Regulamentação do Estágio Supervisionado.....	11
2..5 Critério de Avaliação.....	12
<b>3. AS ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b> .....	13
<b>4. A ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	
4..1 Formatação.....	14
4..2 Estrutura .....	14
<b>5. OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	
5..1 Cronograma do Estágio Supervisionado .....	15
5..2 Explicações para operacionalização.....	16
<b>6. ANEXOS</b>	
6..1 Anexo I – Relatório de Acompanhamento de Atividades.....	18
6..2 Anexo II – Avaliação de Estágio Supervisionado (preenchido pelo Aluno) ....	19
6..3 Anexo III – Avaliação de Estágio Supervisionado (preenchido pelo supervisor da empresa) .....	20
6..4 Anexo IV – Ficha de Estágio .....	22
<b>7. MODELOS</b>	
7..1 Modelo I – Carta da Empresa Informando o Início do Estágio .....	23
7..2 Modelo II – Capa .....	24
7..3 Modelo III – Página de Rosto .....	25
7..4 Modelo IV – Página dos Examinadores.....	26
7..5 Modelo V – Agradecimentos.....	27
7..6 Modelo VI – Sumário .....	28
7..7 Modelo VII – Identificação do Estagiário e da Empresa .....	29
7..8 Modelo VIII – Carta de Conclusão do Estágio .....	30

**ALUNO(A) :** \_\_\_\_\_

**PROFESSOR ORIENTADOR :** \_\_\_\_\_



## **1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial e Tecnologia em Processos Químicos implementa através deste manual, o conjunto de normas e princípios para a realização do ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO dos Cursos de Tecnologia da FAPEN – Faculdade Pentágono, objetiva propiciar a complementação do processo de ensino - aprendizagem, integrando o conteúdo curricular do curso, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e formação profissional dos acadêmicos e corpo docente; inclusive estabelecendo contatos com empresas privadas e instituições públicas locais.

Com esse propósito de contribuir para uma melhoria da qualidade do ensino por nós ministrado, este manual contém detalhadamente a sistemática a ser desenvolvida por todos os envolvidos no processo de estágio.

Prof. Ricardo Lazzeri  
Coordenador de Tecnologia  
Mecatrônica Industrial

Prof. Claudinei Martins  
Coordenador de Tecnologia  
Processos Químicos



## 2. A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### 2.1 - Dimensão Legal

O Estágio Supervisionado como obrigação curricular nos Cursos Superiores de Graduação são regidos de conformidade com a legislação abaixo descrita :

#### LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.



## FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

### CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.



# FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

## CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

## CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.



# FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

## CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

- I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
- II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
- III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
- IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428. ....

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

.....



## FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO

§ 7º. Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a freqüência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 82.](#) Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as [Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977](#), e [8.859, de 23 de março de 1994](#), o [parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), e o [art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001](#).

### **2.2 - Documentação Exigida**

**2.2.1 – Carta de Início de Estágio** (a ser entregue no início do estágio ao professor orientador de estágio).

**2.2.2 – Documentos para Comprovação do cumprimento do estágio:**

**a. Aluno Estagiário**

- Contrato de estágio ou termo de compromisso (cópia)

**b. Aluno Empregado (CLT)**

- Carteira de Trabalho (deverá ser apresentada, acompanhada de cópia das folhas de identificação e registro);
- Contrato de Trabalho (cópia);
- Relação de tarefas que desempenha no ambiente profissional, datilografada e assinada por seu supervisor ou representante legal da empresa.

**c. Aluno Autônomo**

**c.1. Inscrito**

Inscrição nos órgãos competentes - INSS, Prefeitura Municipal (cópia).

**c.2. Não Inscrito**

Declaração de próprio punho sobre a atividade exercida com firma reconhecida.



d. **Aluno Proprietário**

- Contrato Social (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Relação de tarefas que desempenha no ambiente profissional datilografada e assinada pelo proprietário.

**2.2.3 – Carta de Conclusão de estágio**

**2.2.4 – Avaliação de Estágio Supervisionado ( preenchido pelo aluno)**

**2.2.5 – Avaliação de Estágio Supervisionado ( preenchido pelo supervisor na empresa)**

**2.2.6 – Ficha de Estágio (protocolo em duas vias e entregue em separado)**

**2.3 - Dimensão Operacional**

**2.3.1. Da Constituição e Competência da Equipe do Estágio Supervisionado.**

**A - Constituição**

- a. Coordenação de estágio;
- b. Professor Orientador;
- c. Supervisor na Empresa;
- d. Estagiário.

**B - Competência**

⇒ **Coordenação de Estágio**

Coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento do Estágio Supervisionado, auxiliando o Estagiário, Orientador e Setor de



## FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO

Estágio/Supervisor da Empresa, durante todo o período de duração dos trabalhos.

### ⇒ Professor Orientador

- Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos durante o Estágio Supervisionado;
- Manter contato com o Supervisor do Estagiário na Empresa;
- Indicar bibliografia e outras fontes de consulta;
- Avaliar os **Relatórios** entregues pelos alunos e empresa, apresentando parecer à Coordenação do Estágio;
- Apresentar a frequência das orientações à Coordenadoria de Estágio;
- Acompanhar o cumprimento das etapas previstas pela Coordenadoria de Estágio;
- Avaliar periodicamente o estagiário, indicando, se necessário for, as alterações no **cronograma**;
- Estar atento à postura ética que o trabalho requer.

### ⇒ Supervisor na Empresa:

- Introduzir o aluno estagiário na empresa;
- Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na empresa;
- Oferecer os meios necessários à realização de seus trabalhos;
- Auxiliar o estagiário nas suas dificuldades, medos e ansiedades;
- Manter contato com a instituição, quando necessário;
- Encaminhar o **Relatório de Acompanhamento de Atividades** (Anexo I);
- Encaminhar a **Avaliação de Estágio Supervisionado** (Anexo IV).



## FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO

### ⇒ Estagiário:

- Identificar a empresa onde irá desenvolver o estágio;
- Providenciar documentação exigida (item 2), acatando às exigências legais da Faculdade;
- Identificar o responsável pela supervisão dos trabalhos a serem desenvolvidos na empresa;
- Comparecer aos encontros com seu orientador de estágio (na Faculdade), cumprindo as tarefas que lhe forem atribuídas;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Coordenadoria de Estágio;
- Apresentar ao professor orientador os **Relatórios** de acordo com o **cronograma**.
- Apresentar o “**Relatório Final**” para a Coordenadoria de Estágio.

### 2.4 - Regulamentação do Estágio Supervisionado

1. O Estágio deve realizar-se empresa pública ou privada.
2. A escolha da empresa onde estagiar compete ao aluno (estagiário).
3. A duração do estágio será de no mínimo 360 (trezentas) horas, perfazendo a duração mínima 06 (seis) meses do início ao final.
4. O Estágio deve ser devidamente comprovado e sua aprovação é condição indispensável para que o aluno seja diplomado. Somente pode colar grau o aluno aprovado no Estágio.
5. O Aluno terá prazo definido de entrega do Relatório de Estágio Supervisionado e seu descumprimento poderá acarretar a reprovação do aluno na atividade de Estágio. A reprovação do aluno por descumprimento do prazo ou por não tê-lo cumprido, implica na obrigatoriedade de rematrícula do mesmo, no ano letivo seguinte como dependência.
6. Esgotado o prazo regulamentar de entrega do Relatório de Estágio Supervisionado, o Coordenador poderá marcar nova data para entrega do mesmo, inclusive durante o ano, devendo o aluno, neste caso, estar regularmente matriculado no Estágio como dependente.



## FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO

7. O Estágio pode ser realizado pelo aluno a partir do 3<sup>o</sup> (terceiro) semestre letivo.
8. A vinculação do aluno como estagiário poderá ser feita mediante
  - a) Carteira Profissional que comprove o vínculo empregatício;
  - b) Apresentação de Termo de Estágio, sem qualquer vínculo empregatício.

### 2.5 - Critério de Avaliação

A avaliação dos trabalhos será apurada pelo professor orientador e pela Coordenação de Estágio. Os trabalhos serão classificados como se segue, sendo na avaliação considerado o atendimento das tarefas nos prazos requeridos no ***Cronograma de Estágio Supervisionado***.

Pontuação	Avaliação
De 90 a 100 pontos	Excelente
De 80 a 89 pontos	Ótimo
De 70 a 89 pontos	Bom
Abaixo de 70 pontos	Insuficiente

A pontuação acima é formada através da soma dos seguintes critérios de avaliação:

TAREFAS	PONTOS
Carta de início de estágio e documentação exigida	5
Caracterização da empresa (capítulo 1)	10
Características da área onde realizou o estágio (capítulo 2)	10
Apresentação das atividades desenvolvidas (capítulo 3)	30
Conclusão (capítulo 4)	5
Relatório Final	40
<b>Total</b>	<b>100</b>



### **3 - AS ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

No ambiente físico onde se realiza o estágio, o estudante se submete a tarefas diversificadas e específicas, que lhe trazem, além da experiência necessária a seu preparo profissional, uma visão concreta do meio e das condições de trabalho, permitindo que se enriqueça o seu currículo e sua formação como Tecnólogo.

Portanto o **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** tem como abrangência:

1. Proporcionar ao acadêmico condições de desenvolver suas habilidades e analisar criticamente situações;
2. Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando surgimento de profissionais empreendedores, capazes de implantar novas técnicas de gestão, métodos e processos inovadores;
3. Consolidar o processo ensino-aprendizagem, através da conscientização das deficiências individuais, e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
4. Concatenar a transição da passagem da vida profissional, abrindo ao estagiário oportunidades de conhecer a filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das instituições;
5. Possibilitar o processo de atualização dos conteúdos disciplinares, permitindo adequar aquelas de caráter profissionalizantes às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitos;
6. Promover a integração Faculdade e Comunidade.

Como estagiário, o estudante terá sempre o acompanhamento de um profissional experiente, para orientar suas observações, comentários, pesquisas, tarefas e desenvolvimento do trabalho.

Todos esses dados se transformarão em **RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que faz parte do quadro específico de avaliação do estudante.



## 4. ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### 4.1 - Formatação

#### ⇒ Apresentação

- O relatório final de estágio supervisionado deve ser encadernado em capa dura.

#### ⇒ Espaçamento :

- \* **1,5** (um e meio) para o texto geral.
- \* **Simplex** - deve ser usado apenas em tabelas longas, notas de rodapé, notas de fim de texto, títulos com mais de uma linha, nas referências bibliográficas e divisões secundárias do sumário, segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- \* **Parágrafo:** todo parágrafo deve ser iniciado no 11º espaço a partir da margem esquerda.

#### ⇒ Margens / Numeração da páginas

- \* As margens devem ter as seguintes dimensões :
  - ∫ Superior : 3 cm
  - ∫ Inferior : 2 cm
  - ∫ Esquerda : 3 cm
  - ∫ Direita : 2 cm
- \* Numeração das páginas :
  - Obs.: as páginas devem ser numeradas a partir da primeira página do Capítulo 1 - Caracterização da Empresa.
  - ∫ Fim da página ( rodapé)
  - ∫ Alinhada a Direita

#### ⇒ Papel / Fonte (tipo e tamanho)

- \* Papel: Tamanho: A4 (210 x 297 mm) Cor: Branco
- \* Alinhamento: Justificado
- \* Fonte:
  - ∫ Texto: Tamanho: 12, Tipo: Times New Roman ou Arial, Estilo: Normal
  - ∫ Títulos: Tamanho: 16 em Negrito

### 4.2 - Estrutura Do Estágio

A estrutura básica do relatório final do estágio supervisionado poderá ser adaptado por parte do aluno e de seu professor orientador, em função de especificidade do tema abordado.



## FAPEN – FACULDADE PENTÁGONO

A referência adotada, contudo, não deverá deixar de mencionar os seguintes itens e ordem :

ITEM
Página de Rosto
Página dos Examinadores
Agradecimentos
Sumário (índice)
Carta de Conclusão do Estágio
Capítulo 1 – Caracterização da Empresa
Capítulo 2 – Características da Área Onde se Realizou o Estágio
Capítulo 3 – Apresentação das Atividades Desenvolvidas
Capítulo 4 – Conclusão
Avaliação de Estágio Supervisionado ( preenchido pelo aluno)
Avaliação de Estágio Supervisionado ( preenchido pelo supervisor na empresa)

**Observação:** a **Ficha de Estágio** (protocolo - anexo IV) **NÃO** deve ser encadernada e sim entregue solta em duas vias.

### 5. OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

#### 5.1 - Cronograma do Estágio Supervisionado

O Cronograma de Estágio Supervisionado será estabelecido pela coordenação de estágio indicando dia e mês para o cumprimento de cada etapa conforme modelo a seguir:

ETAPAS	P/A					
Entrega da <b>Carta de Início de Estágio e Documentação Exigida</b>	<b>A</b>					
<b>Cap. 1</b> – Caracterização da Empresa	<b>A</b>					
Correção/Observações e Devolução do item 1	P					
<b>Cap. 2</b> - Características da Área onde se realizou o estágio	<b>A</b>					
Correção/Observações e Devolução do item 3	P					
Orientação para descrição das atividades	P					
<b>Relatório de Acompanhamento de Atividades</b> ( Anexo I )	<b>A</b>					
<b>Cap. 3</b> - Apresentação das atividades desenvolvidas	<b>A</b>					



Correção/Observações e Devolução do item 4	P					
<b>Cap. 3 - Conclusão</b>	<b>A</b>					
Correção/Observações e Devolução do item 6	P					
<b>Apresentação do pré Relatório final ( antes da encadernação)</b>	<b>A</b>					
Correção/Observações e Devolução do item 7	P					
<b>Entrega do Relatório Final</b>	<b>A</b>					

**P** = Professor

**A** = Aluno

## 5.2 - Explicações para operacionalização

### 5.2.1. Carta de Início de Estágio

- Em papel timbrado da empresa
- vide modelo 1

### 5.2.2. Capítulo 1 – Caracterização da Empresa

Este capítulo é composto pelas seguintes partes:

- a) Identificação do Estagiário e da Empresa;
- b) Histórico da Empresa (fundação, evolução, fusão, aquisição, separação, principais tipos de produtos/serviços, níveis de produção, tendências futuras do setor e da empresa, etc.);
- c) Organograma Geral da Organização.

⇒ Observação : Fica a critério do aluno, com conhecimento do professor orientador, anexar neste capítulo fotos, catálogos, reportagens, gráficos e outros que ilustrem a caracterização da organização.

### 5.2.3. Capítulo 2 – Características da Área

O aluno deve abordar os seguintes tópicos:

- a) Identificação no organograma geral da área onde se realizou o estágio;
- b) Desenhar o organograma da área;
- c) A estrutura da área ( pessoas, equipamentos, etc.);
- d) A contribuição da área para a missão da empresa;
- e) Identificar as outras áreas da empresa com a qual mantêm fluxo de informações (esquematizar).

### 5.2.4. Capítulo 3 – Atividades Desenvolvidas

O aluno deve mencionar as atividades que compõem o seu estágio, e **para cada uma** delas, atender os seguintes pontos:

- a) Finalidade da atividade
- b) Equipamentos manipulados para a execução da atividade.
- c) Periodicidade e Quantidade do serviço/produção



- d) Qualidade do serviço/produção
- e) Descrever detalhadamente a atividade
- f) Fluxograma
- g) Formulários utilizados (anexar após a descrição da atividade)
- h) Planilhas de controles (anexar após a descrição da atividade)
- i) Gráficos etc. (anexar após a descrição da atividade)

### **5.2.5. Capítulo 4 – Conclusão**

Elabore um texto resumindo os principais pontos do relatório ou elabore um resumo de cada capítulo.

Procure abranger, interligar, interagir o ambiente empresa com os conhecimentos adquiridos no curso de Tecnologia. Tente demonstrar a praticabilidade no exercício das atividades envolvidas no estágio. Este item poderá alcançar até uma página e meia.

### **5.2.6. Apresentação do Relatório Final antes da encadernação**

Observar os itens da Estrutura do Relatório final do Estágio Supervisionado

**ANEXO I**

À

Coordenadoria de Estágios da Faculdade de Tecnologia Pentágono

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES

Organização / Empresa :		
Nome do Supervisor(a) :		
Área :		
Período: ___/___/___ a ___/___/___		Total de Horas no Período :        hs.
Estagiário(a) :		
Turma:	Semestre:	Ano:

**AVALIAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO SUPERVISOR DO ESTÁGIO NA EMPRESA**

Aspectos Considerados	Pontuação									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
1. Conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.										
2. Cumprimento das atividades programadas										
3. Qualidade do trabalho dentro de um padrão de desempenho aceitável.										
4. Disposição para atender										
5. Disposição para atender prontamente as solicitações (cooperação)										
6. Iniciativa na solução de problemas (independente do supervisor)										
7. Capacidade de sugerir, projetar ou executar inovações ou modificações na Empresa.										
8. Assiduidade e pontualidade no cumprimento de horários.										
9. Responsabilidade e zelo pelo bens da Empresa										
10. Disciplina quanto as normas e regulamentos internos										
11. Facilidade de contatos e interação no ambiente de trabalho										
12. Desenvolvimento do Plano de Estágio										

Assinatura do(a) Supervisor(a)	Carimbo da Empresa
Recebido em	Professor Orientador

## ANEXO II

### AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (Preenchido pelo Aluno)

Nome do Aluno :
Turma: _____ Semestre: _____ Ano: _____

Empresa em que efetuou o Estágio :
Área em que efetuou o Estágio :
Início do Estágio : ___/___/___ Término do Estagio: ___/___/___
Total de meses : _____ Total de Horas : _____

### QUESTÕES

Objetivando sua ambientação houve Apresentação aos demais funcionários ?

Durante o estágio desenvolveu entrevistas com gerências ?

Procedeu visitas às instalações ?

Participou de reuniões para exposições de atividades, organização e produtos da empresa ?

Desenvolveu tarefas específicas ?

Encontrou dificuldades na sua execução ?

Caso tenha respondido afirmativamente a questão acima, como resolveu suas dificuldades ?

Sim	Não
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Contou com assistência de supervisor ?

Desenvolveu relatórios de estágio ?

Apresentou a empresa seus(s) relatórios ?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Assinatura do aluno(a)



**3. Com referência ao nível de integração entre o estagiário e a empresa, assinalar :**

Houve treinamento para adaptação ? Sim ( ) Não ( )

Houve adaptação espontânea ? Sim ( ) Não ( )

O relacionamento do estagiário com o supervisor foi:

Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( )

O relacionamento do estagiário com os colegas foi :

Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( )

Observações que a empresa julga convenientes:

---

---

**4. Com referência ao aproveitamento do estágio pelo estagiário, assinalar :**

Aprendizagem obtida Boa ( ) Regular ( ) Ruim ( )

Interesse demonstrado Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( )

Autonomia Boa ( ) Regular ( ) Ruim ( )

Criatividade Boa ( ) Regular ( ) Ruim ( )

Envolvimento Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( )

**5. No que se refere à utilidade do estágio, favor assinalar :**

Utilidade do estágio para a empresa foi :

Muito Significativa ( ) Parcial ( ) Pouco Expressiva ( )

Utilidade do estágio para o aluno estagiário, foi :

Muito Significativa ( ) Parcial ( ) Pouco Expressiva ( )

Sugestões da Empresa:

---

---

---

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo da Empresa

Assinatura do Supervisor

**ANEXO IV**

**FICHA DE ESTÁGIO**

(no setor de cópias da Faculdade)

(PREENCHIDA EM DUAS VIAS E NÃO DEVE SER ENCADERNADA)

**FICHA DE ESTÁGIO**

Nome do Aluno :	
Turma :	Semestre:                      Ano:
Curso : Mecatrônica Industrial ( ) Processos Químicos ( )	
Nome da Empresa :	
Área Onde se Realizou o Estágio :	Natureza do Estágio: ( ) com vínculo empregatício      ( ) autônomo ( ) sem vínculo empregatício
Estágio com Início em ____/____/____      Término ____/____/____      Total de Horas:	

Supervisor do Estágio na Empresa :	
Nome	Assinatura

Professor Orientador :
------------------------

Coordenador do Estágio na Faculdade:
--------------------------------------

Relatório entregue em ____/____/____	Autoridade que o recebeu:
---	---------------------------

1ª via : Instituição

2ª via : protocolo de entrega do aluno(a)

**MODELO I**

**CARTA DA EMPRESA INFORMANDO O INÍCIO DO ESTÁGIO**

**(Papel timbrado da Empresa)**

Ilmo. Sr.

Professor: Jan Novaes Recicar (ou Claudinei Martins)

Coordenador de Estágio do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial (ou Processos Químicos) da Faculdade de Tecnologia Pentágono

Prezado Senhor

Ref.: Início de Estágio do(a) aluno(a)

-----  
Nome do(a) aluno(a)

CGM: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Orientado pelo Professor : \_\_\_\_\_

Cumprindo determinação de Regulamento de Estágio da Faculdade de Tecnologia Pentágono, vimos informar, pela presente, o início do estágio do(a) aluno(a) acima referido(a).

Nome do Supervisor :	
Telefone Comercial	E-Mail
Área onde se realizará o Estágio:	
Início : ____/____/____ Término previsto : ____/____/____ N° de Horas Programadas :	
Natureza do Estágio : ( ) com vínculo empregatício ( ) sem vínculo empregatício ( ) autônomo	
Objetivo Geral :	

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Supervisor

**Obs.:** a carta deve ser preferivelmente assinada por um Tecnólogo ou Engenheiro ou por titular de cargo administrativo na empresa.

**MODELO II**

**CAPA**

**FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA PENTÁGONO**

**RELATÓRIO FINAL  
DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
CURSO DE TECNOLOGIA EM  
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (OU PROCESSOS QUÍMICOS)**

**NOME DO ALUNO(A)**

**ANO**

**MODELO III**

**PÁGINA DE ROSTO**

**NOME DO ALUNO**

**RELATÓRIO FINAL  
DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO APRESENTADO À  
FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA  
PENTÁGONO COMO PARTE DOS PRÉ-  
REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE  
TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL  
(OU PROCESSOS QUÍMICOS)**

**SANTO ANDRÉ  
ANO**

**MODELO IV**

**PÁGINA DOS EXAMINADORES**

**PROFESSOR COORDENADOR :**           **RICARDO LAZZERI**  
**(OU CLAUDINEI MARTINS)**

**PROFESSOR ORIENTADOR :**           \_\_\_\_\_

**SUPERVISOR NA EMPRESA :**           \_\_\_\_\_

**MODELO V**

**AGRADECIMENTOS**

**AGRADECIMENTOS**

**Agradeço a fulano, beltrano e ciclano pelo  
incentivo etc e tal bla bla bla blal bla blbla bl  
bla bla bvlb a alb bla bla bla bla bla bla**

**SUMÁRIO**

**SUMÁRIO**

**(relacionar os capítulos e tópicos constantes no relatório)**

**Carta de Conclusão do Estágio**

**Capítulo 1 - Caracterização da Empresa (aqui começa a página 01).....01**

**1.1 .....02**

**1.2 .....**

**1.3 .....**

**etc.**

**Capítulo 2 Característica da Área**

**2.1 .....**

**2.2 .....**

**etc.**

**Capítulo etc.....**

**Anexos**

**Avaliação de Estágio Supervisionado (preenchido pelo aluno)**

**Avaliação de Estágio Supervisionado (preenchido pela empresa)**

**MODELO VII**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO E DA EMPRESA**

**CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA**

**⇒ IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

**NOME :** \_\_\_\_\_

**ANO :** \_\_\_\_\_ **TURMA :** \_\_\_\_\_ **SEMESTRE:** \_\_\_\_\_

**PERÍODO :** \_\_\_\_\_

**TECNOLOGIA :** MECATRÔNICA INDUSTRIAL ( )      PROCESSOS QUÍMICOS ( )

**⇒ IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ONDE SE REALIZOU O ESTÁGIO**

**NOME :** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO :** \_\_\_\_\_

**CIDADE :** \_\_\_\_\_ **UF** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_

**TELEFONE :** \_\_\_\_\_ **FAX** \_\_\_\_\_

**E-MAIL :** \_\_\_\_\_

**RAMO DE ATIVIDADE :** \_\_\_\_\_

**OBJETIVO EMPRESARIAL :** \_\_\_\_\_

**PORTE DA EMPRESA :** \_\_\_\_\_

**Nº DE EMPREGADOS :** \_\_\_\_\_

**FATURAMENTO ANUAL :** \_\_\_\_\_

**CAPITAL SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**SETOR ONDE REALIZOU O ESTÁGIO :** \_\_\_\_\_

**DISCIPLINAS CORRELATAS :** \_\_\_\_\_

**MODELO VIII**

**CARTA DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO**

**ATENÇÃO - Papel Timbrado da Empresa**

Ilmo. Sr.

Prof.

Coordenador de Estágio do Curso de

Prezado Senhor

Ref. Conclusão de estágio de:

-----

Nome do(a) aluno(a)

CGM: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Orientado pelo Professor : \_\_\_\_\_

De acordo com determinação do Regulamento de Estágio da FATEP – Faculdade de Tecnologia Pentágono, vimos informar, por meio desta, que o (a) aluno(a) acima concluiu seu estágio nesta empresa.

Nome do Supervisor na Empresa : \_\_\_\_\_

Área onde se Realizou o Estágio : \_\_\_\_\_

Início do Estágio : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Realizado em \_\_\_\_ meses e \_\_\_\_ horas efetivas.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Supervisor